LEI Nº 2.971, DE 18 DE JUNHO DE 2.008.

Altera o artigo 1º da Lei nº 2.882, de 30 de outubro de 2006.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei nº 2.882 de 30 de outubro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica denominada **Rua Márcio Rodrigo Menezes**, a Rua 1, localizada no Jardim Serelepe."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de junho de 2008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme